

Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 13 de março de 2025.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1511833**

**RESOLUÇÃO INVEST-ES Nº 2.231**

**Dispõe sobre o procedimento de análise de admissibilidade previsto na Lei nº 12.123, de 27 de maio de 2024, referente aos Projetos de Investimento Produtivo.**

O Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, em reunião Ordinária exclusiva com a finalidade de deliberar Projetos de Investimento Produtivo, realizada em 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 10.550 de 30 de junho de 2016, na Lei nº 12.123 de 27 de maio de 2024, no Decreto nº 5.935-R de 29 de janeiro de 2025, na Resolução INVEST-ES nº 1.448 de 18 de março de 2020, e do art. 13 da Resolução INVEST-ES nº 1.545/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Súmula INVEST-ES Nº 02, nos seguintes termos:

**SÚMULA INVEST-ES Nº 02:**

*Aprovada, por unanimidade, na Reunião do Comitê de Avaliação do INVEST-ES de 12 de março de 2025, que deliberou sobre os Projetos de Investimentos Produzidos:*

O Comitê de Avaliação do INVEST-ES, no uso das atribuições previstas nas normas em vigor, determinar que verificada a hipótese prevista no art. 15 do Decreto nº 5935-R, de 29 de janeiro de 2025, na qual a empresa tenha protocolado tempestivamente o requerimento, porém sem a devida instrução com a documentação exigida no art. 2º, inciso I, do mesmo decreto, a Coordenação do INVEST/ES - SEDES deverá indeferir de ofício o pleito e promover o arquivamento do requerimento, em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade processual estabelecidos no referido normativo. (Base legal: inciso I, art. 1º da Lei nº 12.123/24, art. 13 da Lei nº 10.550/16 e art. 13 da Resolução INVEST-ES nº 1.545/2021 e art. 2º do Decreto nº 5.935-R/25)

**Parágrafo único.** A súmula prevista neste artigo aplica-se exclusivamente aos processos relacionados à Lei nº 12.123, de 27 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 13 de março de 2025.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES

**RACHEL FREIXO**

Coordenadora-Suplente do Comitê de Avaliação do INVEST-ES

**Protocolo 1511899**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES**  
**CNPJ nº 28.145.829/0001-00**  
**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AF 009/2025: Contratada:** MARCIA PINTO RODRIGUES; **Objeto:** Capacitação in company; **Valor Total:** R\$ 25.200,00; **Assinatura:** 13.03.2025.

**Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos**

**Protocolo 1511786**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do Termo de Compromisso nº 031/2025 - Concessão de auxílio financeiro para realização de visita técnico-científica, oriundo do EDITAL FAPES Nº 04/2022 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS EMERGENTES - PROAPEM. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Adésio Ferreira. Bolsista: Maria Eliza Soares Queiroz. Processo: 2022-5J02R. No valor de R\$ 5.587,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), em parcela única. Vigência: a partir da data de sua assinatura, com duração de 30 (trinta) dias após o último dia da visita. Assinatura: 13.03.2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
**Diretor-Geral da FAPES**

**Protocolo 1511421**

Resumo do Termo de Compromisso nº 032/2025 - Concessão de auxílio financeiro para realização de visita técnico-científica, oriundo do EDITAL FAPES Nº 04/2022 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS EMERGENTES - PROAPEM. Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Adésio Ferreira. Bolsista: Fábio Luiz Partelli. Processo: 2022-5J02R. No Valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), em parcela única. Vigência: a partir da data de assinatura, com duração de 30 (trinta) dias após o último dia da visita. Assinatura: 13.03.2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
**Diretor-Geral da FAPES**

**Protocolo 1511428**

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado "Sanduíche" nº 030/2025 oriunda do EDITAL FAPES Nº 07/2020 - PROGRAMA DE APOIO À EXCELÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA (PROAPEX). Fonte: FUNCITEC. Coordenador: Leonardo dos Santos. Bolsista: Tagana Rosa da Cunha. Processo: 2021-MM8DW. Parcelas: 5 (cinco). Vigência: período de duração da bolsa, com início em 01/04/2025. Assinatura: 13.03.2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
**Diretor-Geral da FAPES**

**Protocolo 1511459**